UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO CONSEPE 29/2004

REFERENDA A CRIAÇÃO DO CURSO DE HOTELARIA, NO CÂMPUS DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV artigo 23 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 23 de setembro de 2004, constante do Parecer CONSEPE 28/2004 - Processo 37/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica referendada a criação do curso de Hotelaria, modalidade bacharelado, no câmpus de Campinas, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º O curso, ora criado, será oferecido a partir do ano letivo de 2005, em regime semestral, no turno noturno, com duração de 8 semestres e com 60 vagas iniciais.

Parágrafo Único O currículo pleno a ser implementado no curso constante do *caput* será o último aprovado pelo CONSEPE para o mesmo curso, já em funcionamento no câmpus de Bragança Paulista.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2004.

Agostinho Salvador Piccolo, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência